



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e Adolescentes  
Israelândia, Goiás

**EDITAL DE Nº 11/2019/CMDCA / ISRAELÂNDIA**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR PLEITO/ 2020/2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 010/01/2024, conforme relação abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Votação</b>
<b>Titulares</b>		
1º	Ariany Xavier da Costa Vilela	224
2º	Lourisvando Silva Dias de Souza	222
3º	Joel Avelar Ribeiro	147
4º	Regina Ribeiro Ataíde de Oliveira	128
5º	Hugo Pereira da Silva	128

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Votação</b>
<b>Suplentes</b>		
1º	Elaine Gonçalves da Silva	120
2º	Maria Terezinha Rosa	117
3º	Ana Lucia Fernandes Martins	116
4º	Fernanda Ferreira	114
5º	Luisa Sousa Aparecida de Lima	107

Ficam os demais candidatos classificados, por ordem de votação:

6º	Larissa Cristina Teles Silva	100
7º	Elione Vieira Peixoto	96
8º	Leandro Pereira Ribeiro	91
9º	Elisa Regina Soares	84



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e Adolescentes  
Israelândia, Goiás

10º	Anelize Alves de Oliveira	84
11º	Simone Cândida da Silva Santos	83
12º	Luz Meiry Ribeiro de Souza	81
13º	Eliane Ferreira Santana	80
14º	Vera Lucia Felizardo da Silva	65
15º	Marielza Batuíra Borges	60
16º	Telma Maria de Almeida Santos	60
17º	Alicia Raíssa de Oliveira	57
18º	Ana Carolina Alves da Silva	53
19º	Agda Alves dos Santos Ribeiro	43
20º	Amélia Ribeiro de Siqueira	33
21º	Welison Fernandes de Lima	14

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Israelândia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

*Cintia Sinara da Silva*

Cintia Sinara da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA

*Ana Cristina da Silva*

Ana Cristina da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Prefeitura Municipal de Israelândia - GO CERTIFICO  
que publiquei o presente Instrumento no placar desta  
Prefeitura, mediante afixação de seu original, na  
forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.600  
de 21/06/1993.

Em 14 de 10 de 2019  
Wilson Pires BdeBos

Sec. Mun. de Administração